



PROCESSO Nº	32.752-2/2019
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RECORRENTE	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PROCURADOR	LUIZ MÁRIO DE BARROS
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
	RECURSO ORDINÁRIO – 56.000-6/2023
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	19/02 A 23/02/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

## ACÓRDÃO Nº 15/2024 – PV

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **32.752-2/2019**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso) c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 361, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.614/2023 do Ministério Público de Contas, em **NEGAR PROVIMENTO** ao presente Recurso Ordinário (doc. digital nº 56.000-6/2023), interposto em face do Acórdão nº 510/2023 – PV pelo Sr. Abduljabar Galvin Mohammad; **mantendo-se** inalteradas as determinações dispostas no referido acórdão, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - SEGEPROJU  
Telefones: (65) 3613-2945 | 3324-4348 | 3324-4349  
E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

